



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 15

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Homologação / Adjudicação .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Atas de registro de preço .....	7
Aviso de Licitação .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Portarias .....	15

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 - INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX.** Objeto: Repasse de verbas pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, para fins de custeio para assistência integral às usuárias do INAMEX, de acordo com o Plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Data: 17 de março de 2.025.

.....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 15

### Homologação / Adjudicação



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 06/08/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 29.699.377/0001-62, com sede na Rua Otávio Ibanhes Pardossi nº 26 – Bairro Conjunto Habitacional Domingos Lúcio Vasconcelo – CEP 15.175-156 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 312.483,16 (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**TANABI, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 15

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Aditamento Contrato nº 3.356/2025 - Concorrência Pública nº 003/2025. ECAV CONSTRUÇÕES LTDA.** **Objeto:** Execução de construção de muro de arrimo, piso e reforço de fundação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua José Serafim da Silva, nº 1.062 - Centro, Tanabi, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos. **Prazo:** 90 (noventa) dias. Data: 22 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato Nº 3.372/2025 - Concorrência Pública Nº 005/2025. STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de carreiras duplas, no Cemitério Jardim da Igualdade, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **Valor:** O presente aditivo acrescerá a planilha original no valor de R\$ 8.097,15 (oito mil e noventa e sete reais e quinze centavos), passando o valor total da obra de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para R\$ 89.097,15 (oitenta e nove mil e noventa e sete reais e quinze centavos). Data: 29 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.306/2024 - Concorrência Pública Nº 012/2024. PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a realização dos serviços de Recapeamento Asfáltico, Fresagem, Sinalização Viária, Lombo Faixa e Lombada, conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **Valor:** Após os procedimentos de acréscimo da 2ª reprogramação, o contrato que era de R\$ 1.900.932,67 (um milhão e novecentos mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor global atualizado de R\$ 1.865.244,10 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Data: 03 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.124/2023 - Credenciamento Público Nº. 02/2023. DOUGLAS JOSÉ FIDALGO.** **Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. **Prazo:** 12 (doze) meses. Data: 24 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.126/2023 - Convite de Preços nº 06/2023. AP ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa na área de licitações, contratos e compras, auxiliando na implementação da Lei nº 14.133/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** Fica aditado o valor desse contrato, passando o valor mensal do contrato de R\$ 9.045,95 (nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 114.360,00 (cento e quatorze mil e trezentos e sessenta reais). Data: 25 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 2.911/2022 - Convite de Preços nº 10/2022. EXTIN - SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP.** **Objeto:** 1.1. Adequação de edificação para segurança contra incêndio do Prédio do Almoxarifado Municipal - Obra Contra Incêndio - Barracão/Garagem - Tanabi/SP. 1.2. Adequação de edificação para segurança contra incêndio do Prédio Municipal da Rodoviária - Obra Contra Incêndio - Rodoviária Tanabi/SP. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. Data: 03 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.211/2024 - Convite de Preços nº. 14/2023. FRS ENGENHARIA CIVIL E URBANA SJRP LTDA.** **Objeto:** Regularização Fundiária dos Loteamentos Vila Rincão e Jardim Tangará, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. Data: 07 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 2.960/2022 - Convite de Preços nº 22/2022. D' TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em preparação, digitalização, com a respectiva manutenção mensal, bem como a inserção em banco de dados dos documentos da Prefeitura do Município de Tanabi (diretamente aos Setores de Contabilidade e Licitações), Estado de São Paulo, nas áreas de contabilidade e licitação. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** Fica aditado o valor desse contrato, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.994,90 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 6.313,80 (seis mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 75.765,60 (setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Data: 03 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.119/2023 - Dispensa de Licitação nº 56/2023. THUNDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua José Siriani nº. 1040, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** A



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 15

contratada obriga-se a realizar o objeto deste contrato pelo valor mensal de R\$ 2.633,00 (dois mil e seiscentos e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.596,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e seis centavos). Data: 03 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.122/2023 - Dispensa de Licitação nº 57/2023. SHIRLEI ALVES MAXIMIANO ALTOMANI.** **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Egídio Violin, nº 12, Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** Fica aditado o valor desse contrato conforme realinhamento de preços concedido na ordem de 5,35%, passando o valor mensal de R\$ 1.451,89 (mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.529,55 (mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), alterando o valor global para R\$ 18.354,60 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Data: 18 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato Nº 2.799/2021 - Pregão Presencial Nº. 23/2021. SANDRO ROGERIO MOIA18913278871.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes desarmado, com carga horária de 12 (doze) horas diárias, apoio e monitoramento inclusive com câmeras, no Ginásio Poliesportivos "Luiz Antônio Lopes" (Tôta), conforme orientação da Prefeitura Municipal de Tanabi - SP. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** Fica aditado o valor desse contrato, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.766,71 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.009,75 (cinco mil e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizando o valor global do contrato para R\$ 60.117,00 (sessenta mil e cento e dezesseis reais). Data: 11 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato Nº 3.002/2022 - Pregão Presencial Nº. 35/2022. EXPRESSO TANABI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME.** **Objeto:** Contratação de empresas para a realização de transporte de alunos universitários e técnicos para os municípios de São José do Rio Preto e Votuporanga, nos lotes nº 01, 02, 03 e 04, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Prazo:** 03 (três) meses. **Valor:** Fica aditado o valor diário estimado do Contrato nº 3.002/2022 de R\$ 5.763,90 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 5.817,65 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global estimado do contrato para R\$ 401.417,85 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Data: 24 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato Nº 3.257/2024 - Pregão Eletrônico Nº 025/2024. CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de Empresa

para a Prestação de Serviços de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Data: 03 de julho de 2025.

**Aditamento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 962/2024 - Pregão Eletrônico nº 27/2024. BERTOQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em pediatria, de forma intermitente, conforme demanda, em casos especiais, de acordo com a Programação da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** 01 (um) ano. Data: 11 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato N° 3.391/2025 - Pregão Eletrônico Nº 034/2025. LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA.** **Objeto:** Locação de palco, som e iluminação, banheiros químicos, tendas e gerador de energia destinados ao evento "Marcha para Jesus" e "Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2025", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Da Alteração:** Fica alterada a quantidade de 12 para 13 unidades, em relação ao item 09 - Locação de grupos de geradores de energia composta pelos seguintes itens: 02 x grupos geradores de 180 kva trifásico, 127/220v, com qta para a potência do gerador: 02 conjuntos de cabos para a potência do gerador, com 15 metros de lance cada; regime de trabalho emergencial atendendo as barracas, com funcionamento a diesel, por conta do contratado e operador durante o evento. **Valor:** Fica acrescido o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) ao item nº 09, alterando o valor total desse item para R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), modificando o valor global do contrato para R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Data: 23 de julho de 2025.

**Aditamento Contrato nº 3.275/2024 - Pregão Eletrônico nº 46/2024. A.M.I. - ASSISTENCIA MEDICA AO IDOSO LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços de instituição adequada para internação/hospedagem para pessoa moradora de Tanabi, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** O valor mensal passa a ser R\$ 6.110,35 (seis mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 73.324,20 (setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Data: 17 de julho de 2025.

**Aditamento Ata de Registro nº 1.056/2024 - Pregão Eletrônico nº. 72/2024 - SUPERMERCADO TANABI EIRELI - EPP.** **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 6 de 15

Prefeitura do Município de Tanabi, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 072/2024.

**Valor:** Fica aditado o valor do **item nº 19** - código 004.001.697 – FILÉ DE FRANGO de R\$ 15,48 para **R\$ 18,98**  
2.2. Fica aditado o valor do **item nº 20** - código 004.001.698 – FILÉ DE SASSAMI CONGELADOS de R\$ 16,00 para **R\$ 19,20**. Data: 29 de julho de 2025.

.....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 7 de 15

### Atas de registro de preço



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1259.2025

O MUNICÍPIO DE TANABI, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2025, processo administrativo nº 082/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Terrestre de Passageiros, Por Meio de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, Conforme Demanda de Diversas Secretarias da Prefeitura de Tanabi, pelo Critério de Quilômetro Efetivamente Rodado, Incluindo Condutor, Combustível, Manutenção, Seguros, Encargos Trabalhistas e Demais Custos Operacionais Necessários à Perfeita Execução dos Serviços, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 27.998.018/0001-80, com sede na Rua Julio Barradas, nº. 26, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP: 15170-000, (17)3272-5027, <a href="mailto:expressotanabi@hotmail.com">expressotanabi@hotmail.com</a> , neste ato representada pelo Sr. <b>Glaucio Rodrigo Silvério</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 23.851.738-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 252.313.988-02, residente e domiciliado na Rua Julio Barradas, nº. 26, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP: 15170-000.						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	014.000.726	KM VAN (MÍNIMO DE 15 LUGARES)	KM	13.000	5,93	77.090,00
2	014.000.727	KM MICROÔNIBUS (MÍNIMO DE 27 LUGARES)	KM	22.000	7,13	156.860,00
3	014.000.728	KM ÔNIBUS (MÍNIMO DE 44 LUGARES)	KM	18.000	9,00	162.000,00
<b>Valor Global de R\$ 395.950,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 8 de 15



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 9 de 15



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 10 de 15



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 11 de 15



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

### 9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 12 de 15



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi – SP, 11 de agosto de 2025.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini  
Prefeito do Município  
Contratante

### EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Glauco Rodrigo Silvério  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

**Francieli Gonçalves Pereira**  
CPF nº 277.229.768-32

**Francis Henrique Medeiros Lopes**  
CPF nº 288.831.078-37

### GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Thales Facipieri Castro**  
Secretário Municipal da Administração  
CPF nº. 369.610.098-67



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 13 de 15

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura do Município de Tanabi Aviso de Licitação

Processo 098/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município, conforme termo de referência. Data da realização: 27/08/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br). site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 11 de agosto de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 14 de 15

Prefeitura do Município de Tanabi

Aviso de Licitação

Processo 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 060/2025. Objeto: Aquisição de mochilas personalizadas do tipo sacochila para distribuição a alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência. Data da realização: 28/08/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br). site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). DAT Tanabi, 12 de agosto de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTRARIA CAM/22/2025

**Objeto:** Designação de servidora para substituição do Diretor Geral.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Ana Paula de Almeida Fucci, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Tanabi, para exercer, em substituição, as funções de Diretora Geral, no período de 11 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025, em razão de licença médica do titular, fazendo jus a diferença salarial correspondente, em virtude do acúmulo de funções.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tanabi-SP.**

**Em 11 de agosto de 2025.**

**VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA**

**Presidente**

# VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: a053-4220-e383-6ae0-2b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1335, ano VII, veiculado em 13 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 13/08/2025 às 09:30:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a053-4220-e383-6ae0-2b>